



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atendimento das necessidades do Município de Corumbáiba/GO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e decretos vigentes, com fundamento no **art. 71, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

CONSIDERANDO a atribuição constitucional do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) para o exercício do controle externo da administração pública municipal, insculpida no art. 71, incisos X e XI, c/c o art. 75 da Constituição Federal, e no art. 30 da Constituição do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a prévia concessão de Medida Cautelar pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), nos autos da Denúncia com Pedido Cautelar (Acórdão nº 05384/2026), determinando a suspensão do certame, formalizada no âmbito municipal pelo Ato de Suspensão editado em 18 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, em reavaliação criteriosa promovida pela Administração Pública quanto ao juízo de oportunidade e conveniência, constatou-se a imperiosa necessidade de readequação técnica do Termo de Referência, do orçamento e da modelagem licitatória, revelando-se inconveniente e inoportuno o prosseguimento da contratação nos moldes originariamente estabelecidos;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF)** e no **art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;**

CONSIDERANDO a orientação do TCM/GO de que a revogação autônoma do certame eivado de inconsistências técnicas atende ao interesse público primário e enseja a extinção e arquivamento do processo de controle externo por perda superveniente do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2026**, cujo objeto é a *"Aquisição de pneus,*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

câmaras e protetores para atendimento das necessidades do Município de Corumbáiba/GO”, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do STF.

Art. 2º Tendo em vista a revogação ora determinada, declaram-se desfeitos e sem efeito todos os atos administrativos decorrentes ou vinculados ao referido certame, tais como julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e a eficácia de eventual Ata de Registro de Preços lavrada em 07 de julho de 2026.

Art. 3º CONCEDER às empresas licitantes participantes do Pregão Presencial nº 024/2026 o prazo de **3 (três) dias úteis** para a interposição de recurso administrativo quanto a este ato de revogação, nos termos do **art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, contados a partir da regular notificação formal ou publicação do presente instrumento.

Art. 4º DETERMINAR ao Setor de Compras e Licitações que promova:

- **I** - A publicação do presente Ato de Revogação no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Corumbáiba/GO;
- **II** - A notificação formal das empresas licitantes participantes para ciência e eventual exercício do prazo recursal fixado no art. 3º deste Ato;
- **III** - A juntada de cópia do presente ato e da respectiva comprovação de publicação nos autos da Denúncia em trâmite no **TCM/GO**, no prazo legal, requerendo o arquivamento do feito por perda superveniente de objeto.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbáiba – GO, 31 de julho de 2026.

WISNER ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Corumbáiba/GO

